CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 70/87 Apresentado em 19 / 12 / 87

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / / Aprovado em 19 / 12 / 87 /

Indeferido em / - / / Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 19/12/87
POR Unanimidade
Alcio Pagliotto

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense de INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e ou REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei nº 237/87, de autoria do Poder Executivo Municipal, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a PERMUTAR imóvel urbano, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em SEGUNDA - DISCUSSÃO, nesta data, em sua redação original, sem emendas ou modificações, não necessitando portanto de mais uma apreciação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1987.

Francisco Gomes de Alencar

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Vereador - Autor -